

Decreto Nº 00064/2008

(Que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.722/2007, Artigo 4º., Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para atender as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO  
06.001.0.0.04.122.3010.1004- REEQUIPAR INSTALAÇÕES DA SECRETARIA  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 11.000,00  
(onze mil reais)  
06.001.0.0.04.122.3010.2009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00  
(vinte mil reais)  
06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO  
06.004.0.0.04.122.3020.2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00  
(um mil reais)  
08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
08.002.0.0.12.365.5020.2040- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 100.000,00  
(cem mil reais)  
08.003.0.0 - FUNDEB  
08.003.0.0.12.361.5010.2043- MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)  
3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 55.000,00  
(cinquenta e cinco mil reais)  
09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE  
09.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE  
09.001.0.0.10.301.6080.2046- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)  
09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.002.0.0.10.302.6080.2058- MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.36.00 - 201 - Material Hospitalar R\$ 20.000,00  
(vinte mil reais)  
3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS  
11.001.0.0.04.122.6130.2066- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00  
(cinco mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS  
12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO  
12.001.0.0.04.122.8060.1071- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 2.000,00  
(doís mil reais)

12.001.0.0.04.122.8060.2067- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias - Civil R\$ 2.000,00  
(doís mil reais)

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
12.002.0.0.26.782.8070.2068- MANUTENÇÃO SETOR ESTRADAS VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00  
(quinze mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
12.003.0.0.15.451.8030.2070- PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS  
3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00  
(seis mil reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  
12.004.0.0.17.512.3040.2023- MANUTENÇÃO DO DAE  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
14.001.0.0.20.606.3030.2021- APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 25.000,00  
(vinte e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 291.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do artigo 1º. (Primeiro) deste Decreto, correrão por conta das anulação(ões) parcial(is) ou total(is) da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO  
06.004.0.0.04.122.3020.2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.500,00  
(quatro mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
08.002.0.0.12.361.5010.2034- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.01 - 101 - Diesel	R\$	50.000,00
(cinquenta mil reais)		
08.002.0.0.12.361.5010.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo	R\$	100.500,00
(cem mil e quinhentos reais)		
08.003.0.0 - FUNDEB		
08.003.0.0.12.361.5010.2043- MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)		
3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	30.000,00
(trinta mil reais)		
4.4.90.51.00.00 - 104 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
(cinquenta mil reais)		
4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanente	R\$	25.000,00
(vinte e cinco mil reais)		
11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS		
11.001.0.0.23.695.7010.1068- REALIZAÇÃO FESTBUGRES		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
(um mil reais)		
3.3.90.31.00.00 - 999 - Premiações cult.art.cient.desp	R\$	1.500,00
(um mil e quinhentos reais)		
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica	R\$	500,00
(quinhentos reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	3.000,00
(três mil reais)		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
14.001.0.0.04.122.3030.2022- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determin	R\$	10.000,00
(dez mil reais)		
14.001.0.0.04.122.3030.2090- CASA DE APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	5.000,00
(cinco mil reais)		
14.001.0.0.20.606.3030.1091- APOIO AO CREDITO FUNDIARIO		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
(três mil reais)		
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica	R\$	2.000,00
(dois mil reais)		

T O T A L R\$ 291.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, ao(s) 26 de junho de 2008.

Aniceto de Campos Miranda  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

João Nestor de Gois Alves  
Sec.Mun. de Adm. e Finanças